

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**EDITAL Nº 66, DE 8 DE JUNHO DE 2016
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO****PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba resolve prorrogar, por 01 (um) ano, com vigência a partir de 13/06/2016, a validade do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior do Departamento de Pediatria e Genética, do Centro de Ciências Médicas - Campus I, na área de "Pediatria/Internato", objeto do Edital nº 01, de 20/01/2015, publicado no DOU nº 15, de 22/01/2015, págs. 53 a 56, seção 03, cujo resultado foi homologado pelo Edital CCM nº 01 de 09/06/2015, publicado no DOU nº 110, de 12/06/2015, pág. 47, seção 03, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**EDITAL Nº 67, DE 9 DE JUNHO DE 2016
CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO****PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o Concurso Público para Professor de magistério Superior do Departamento de Medicina Interna, do Centro de Ciências Médicas, nas áreas de "MIV32 - Doenças Prevalentes do Sistema Nefrogenital e MIV28 - Doenças Prevalentes do Sistema Endócrino/Internato", aberto pelo Edital nº 62, de 23/05/2016, publicado no Dou nº 99, de 25/05/2016, seção 03, pág. 63.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

RETIFICAÇÕES

No Edital CCSA nº 02/2016, de 08 de junho de 2016, publicado no DOU nº 109, de 09 de junho de 2016, seção 03, p.86, Onde se lê: "Departamento de Clínica e Odontologia Social"

Leia-se: "Departamento de Administração"

No Edital nº 62, de 23 de maio de 2016, publicado no DOU nº 99, de 25 de maio de 2016, seção 03, p. 65, Onde se lê:

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reconsideração em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 10 (dias) corridos para fazê-lo, de acordo com o Art. 59, caput, Lei nº 8794/99, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Leia-se:

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reavaliação em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 UASG 153066.**

CONTRATO UFPP/PU/Nº 020/2015. PROCESSO Nº 23074.019456/2015-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2014. CONTRATANTE: Universidade Federal da Paraíba. CNPJ CONTRATADO: 07.442.731/0001-36. CONTRATADO: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda. OBJETO: Alterar a cláusula segunda do contrato primitivo, para se prorrogar o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2016, ou até que seja concluído o processo licitatório, valendo para o término do contrato, o que vier a ocorrer primeiro, devendo a contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente termo, providenciar a renovação da garantia de execução contratual.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção para a Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná.

EDIVAN BUBINSKI LINHARES
Pregoeiro

(SIDE - 09/06/2016) 153079-15232-2016NE800117

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 82/2016**

Empresa vencedora: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 77.310.589/0012-01, com o valor de R\$ 186.970,00

EDIVAN BUBINSKI LINHARES
Pregoeiro

(SIDE - 09/06/2016) 153079-15232-2016NE800117

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 196, DE 1 DE JUNHO DE 2016.**

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torno público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO**1. Setor Litoral****1.1. Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do**

Campo

Área de Conhecimento: Libras

Matéria Específica: Língua Brasileira de Sinais - Libras

Processo: 23075.128365/2016-03

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Titulação Exigida:

a) Graduação em Licenciatura Letras Libras, com Certificado de Proficiência para Uso e Ensino de Libras - Prolibras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; obtidos na forma da lei.

OU

b) Graduação em qualquer outra licenciatura com Especialização na área de Libras e/ou educação de surdos, com Certificado de Proficiência para Uso e Ensino de Libras - Prolibras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

A prova Didática será realizada em Língua Brasileira de Sinais - Libras

Local e Horário das Inscrições: Gestão de Pessoas do Setor Litoral, situado à Rua Jaguariávia nº 512 - Caiobá - Município de Matinhos/PR - CEP 83260-000, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.2 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação: R\$ 2.814,01; Graduação com Especialização: R\$ 3.184,73; Graduação com Mestrado: R\$ 3.799,70; Graduação com Doutorado: R\$ 5.143,41. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Em atenção ao Art.7º, §1º do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras, desde que atendam as condições estabelecidas no presente edital e no contido no §2º do Artigo 9º da Resolução 92/06-CEPE, disponível no endereço <http://www.progepe.ufpr.br>

3.2 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.3 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.5 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.8 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.9 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.10 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.11 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.12 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora**EDITAL Nº 212, DE 9 DE JUNHO DE 2016.**

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 165/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 05/05/2016, Seção 3, página 54, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Ciências da Saúde

Departamento: Clínica Médica

Área de Conhecimento: Pneumologia

Matéria Específica: Pneumologia

Processo: 23075.128759/2016-53

Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Josiane Chiesorin Vaine Marchioro	9,80
02	Fabio Marcelo Costa	8,00

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2016**

Processo: 23075.133205/2016-78

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI. Resumo do Objeto: Criar condições de hardware e de software para viabilizar o uso de conteúdos educacionais digitais em sala de aula da educação pública básica. Vigência do Acordo: 27/04/2016 a 26/04/2018. Data de Assinatura: 27/04/2016. Assinam: Zaki Akel Sobrinho - Reitor - UFPR, Juan Carlos Sotuyo - Diretor Superintendente; Valdir Antonio Ferreira - Diretor Administrativo Financeiro - FPTI.

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

No Extrato de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 46/2016; publicado no DOU de 09/06/2016, Seção 3, Edição nr 109, Pág. 87, onde se lê: 17/05/2016 leia-se 02/06/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Processo nº 23076.013346/2016-65. / Protocolo de Intenções nº 19/2016-UFPE, celebrado em 01.06.2016, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Universidade de Havana, Cuba. / Objeto: Cooperação científica, cultural e educacional, contribuindo para a integração de atividades e programas de investigação de interesse comum de ensino nos níveis de graduação e pós-graduação. / Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; UNIVERSIDADE HAVANA: Sr. Gustavo Cobreiro Suárez - Reitor.